

■ INFRAESTRUTURA

Prefeitura de Jales inicia serviço de recapeamento asfáltico no Jardim Paineiras I e II

O maior programa de recuperação asfáltica chegou ao Jardim Paineiras. Vias do bairro estão recebendo serviço de recapeamento asfáltico e outras ruas serão contempladas, em breve, com pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões e calçadas.

O recapeamento asfáltico será realizado em vias do Jardim Paineiras I e II, em uma área de 8.455,35 m² e garantirá mais segurança e bem-estar dos moradores e de todos que transitam pelo local.

De acordo com o secretário municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Manoel de Aro, obras de drenagem também foram realizadas recentemente no bairro, que recebeu um investimento de R\$ 983.019,49 em novas galerias de águas pluviais.

Segundo o prefeito Luis Henrique Moreira, após a conclusão das obras de drenagem, o local agora está pronto para receber o novo asfalto, tanto o recapeamento como a pavimentação, obras que somam R\$ 1.928.214,30 de investimentos.



Além do bairro Paineiras, diversos outros locais do município receberam melhorias nos últimos anos. “Mais de R\$ 40 milhões em obras de recapeamento asfáltico foram investidos em Jales, um total de de 66 quilômetros

de extensão de recuperação asfáltica. Desde que assumimos a Prefeitura muita coisa já foi feita no setor de infraestrutura e ainda há muito o que ser feito. Nosso objetivo é levar pavimentação ou recape à porta de cada moradia

de nossa cidade. E é o que estamos fazendo, com muito trabalho e responsabilidade estamos solucionando mais um problema de nossa cidade, dando condições dignas aos moradores de transitar pelo Jardim Paineiras com tranqui-

lidade e segurança”.

O ano de 2025 também começou com importantes melhorias nas ruas dos bairros Eldorado, São Francisco de Assis e São Lucas que foram contempladas com asfalto novo. Ao longo dos próximos

meses, o serviço de recapeamento e pavimentação será realizado em diversos outros pontos do município, incluindo a Rua Suécia, na Subida Preta, conforme anunciado recentemente pelo chefe do executivo jalesense.



CONSIRJ

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM. DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES – CONSIRJ
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES – CONSIRJ, através de seu Presidente **SR. PAULO HENRIQUE MIOTTO**, torna pública a contratação da empresa abaixo para prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTAS)**, a serem prestados na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H REGIONAL DE JALES**.

EMPRESA	VALOR TOTAL	CONTRATO Nº
L H VIOTTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº. 59.022.856/0001-00	R\$ 26.000,00	02/2025

Jales/SP, 14 de fevereiro de 2025.
PAULO HENRIQUE MIOTTO
Presidente

CONSIRJ

ORDEM DE SERVIÇO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025

OBJETO: “Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTAS)**, a serem prestados na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H REGIONAL DE JALES**.”

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES – CONSIRJ, através de seu Presidente **SR. PAULO HENRIQUE MIOTTO**, expede a presente **ORDEM DE SERVIÇO** para que a empresa abaixo relacionada inicie a prestação dos serviços a partir de **17 DE FEVEREIRO DE 2025**.

EMPRESA	VALOR TOTAL	CONTRATO Nº
L H VIOTTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº. 59.022.856/0001-00	R\$ 26.000,00	02/2025

Jales/SP, 14 de fevereiro de 2025.
PAULO HENRIQUE MIOTTO
Presidente

CONSIRJ

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM. DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES - CONSIRJ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES – CONSIRJ**, **SR. PAULO HENRIQUE MIOTTO**, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a dispensa de Licitação, de acordo com art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 14.133/21, para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTAS)**, a serem prestados na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H REGIONAL DE JALES**.

Dê Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
Jales/SP, 14 de fevereiro de 2025.
PAULO HENRIQUE MIOTTO
Presidente



Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38
Email: cmss@melfinet.com.br - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP
TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO

Espécie: 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/2022 de 25/02/2022, com a empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA. Objeto: Promover a Prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientações e suporte técnico, por mais 12 (doze) meses, conforme disposto no nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, com aplicação do *equilíbrio econômico financeiro*, referente ao último período de doze meses, Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93. Fundamento Legal: inciso II, do artigo 57 e Inciso II, alínea “d” do Art. 65 da Lei 8.666/93 Lei nº 8.666/1993; Processo: Processo Licitatório nº 006/2022, Dispensa nº 006/2022. Cobertura Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Valor Global: R\$ 18.121,80. DATA DE ASSINATURA. 25/01/2024 - VIGÊNCIA: 25/01/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, João Paulo Rocha Galan – Presidente, pela Contratada, José Roberto Fiorilli, Representante Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP
TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 005/2023 de 01/02/2023, com a empresa DANIEL DE OLIVEIRA SOLFA - ME. Objeto: Promover a Prorrogação da Prestação de serviços de fornecimento, hospedagem e manutenção técnica de website com sistema de gerenciamento de publicações, disponibilização de webmail institucional, inserção dos documentos pertinentes à divulgação, gerenciamento das sessões online e serviços de publicidade para a Câmara Municipal de Santa Salete, por mais 12 (doze) nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/2021, com aplicação do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, conforme inciso II, alínea d, do Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fundamento Legal: Art. 105 Lei Federal nº. 14.133/2021; Processo: Processo Licitatório nº 005/2023, Dispensa nº 004/2023. Cobertura Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Valor Global: R\$ 22.643,52. DATA DE ASSINATURA. 30/01/2025 - VIGÊNCIA: 31/01/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, João Paulo Rocha Galan – Presidente, pela Contratada, Daniel De Oliveira Solfa, Representante Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O Chefe do Poder Legislativo do Município de Santa Salete, Estado de São Paulo, diante dos autos do presente processo, ratifica, nos termos do art.72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Processo nº 002/2025, registrado sob Dispensa de Licitação nº 001/2025 dispensa de licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços visando a realização de levantamento, preparação, Digitalização e a Indexação em Software, de documentos físicos produzidos pela Câmara Municipal, a qual culminou na contratação da empresa: VIEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, em 11 de Fevereiro de 2025.

EXTRATO DE DESPESA

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Salete/SP. CONTRATADA: Vieira Serviços Contábeis Ltda. CONTRATO nº 002/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços visando a realização de levantamento, preparação, Digitalização e a Indexação em Software, de documentos físicos produzidos pela Câmara Municipal. ORIGEM: Processo nº 002/2025, Dispensa de Licitação nº 001/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do Art. nº 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA. 11/02/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Câmara Municipal de Santa Salete, em 11/02/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, João Paulo Rocha Galan – Presidente, pela Contratada, Mario Roberto Romanini, Representante Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O Chefe do Poder Legislativo do Município de Santa Salete, Estado de São Paulo, diante dos autos do presente processo, ratifica, nos termos do art.72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de internet banda larga com link de 250 MBPS de download com 125 MBPS de Upload, cujo sinal deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana, ressalvadas as interrupções causadas por caso furtuito ou motivo de força maior, bem como a manutenção nos micros computadores da Câmara Municipal de Santa Salete, a qual culminou na contratação da empresa: INFOTREINI PROVEDORES E INFORMATICA LTDA – ME, em 11 de Fevereiro de 2025.

EXTRATO DE DESPESA

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Salete/SP. CONTRATADA: Inffotreini Provedores e Informática Ltda – Me. CONTRATO nº 003/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de internet banda larga com link de 250 MBPS de download com 125 MBPS de Upload, cujo sinal deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana, ressalvadas as interrupções causadas por caso furtuito ou motivo de força maior, bem como a manutenção nos micros computadores da Câmara Municipal de Santa Salete. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do Art. nº 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA. 11/02/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 5.040,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Câmara Municipal de Santa Salete, em 11/02/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, João Paulo Rocha Galan – Presidente, pela Contratada, Paulo Roberto Franca Pinto, Representante Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone – (17) 3695-1101 – 3695-1127

CERTIDÃO

Certifico que obedecida as formalidades legais, que no dia 14 de fevereiro de 2025, transcorreu o prazo legal de 8 (oito) dias sem que houvesse manifestação da parte interessada **Beatriz Botton Prandi**, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, para apresentação de documentação para posse no cargo de Professor de Educação Básica I em caráter temporário, conforme previsto no edital aplicável.

Dessa forma, em razão do decurso do prazo sem apresentação de interesse, procedo com a convocação do próximo candidato aprovado no concurso em referência.

Nada mais havendo a certificar, expede-se a presente certidão para os fins legais.

Marinópolis, SP, 17 de fevereiro de 2025.


Liliane Zanón Bortolozzo
Diretora de Dpto de Recursos Humanos

Circulação:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 03

Concurso Público nº 001/2022

Evaldo Ribeiro, Prefeito Municipal de Marinópolis – SP, usando das suas atribuições legais,

Considerando o Edital de Homologação Parcial da Classificação e o Edital de Homologação Parcial do Concurso Público nº 001/2022;

Considerando o Item 13.18 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022 que prevê a contratação temporária;

Considerando o Ofício nº 09/2025 da Secretaria Municipal de Educação solicitando a contratação temporária de um Professor de Educação Básica I;

RESOLVE CONVOCAR;

O candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/2022 para apresentar-se até o dia 26 de fevereiro de 2025, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito à Praça da Bandeira, nº 69, Centro, durante o período de expediente, ou seja, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, munido dos documentos descritos no Item 12 do Edital nº 001/2022, e listados em anexo, para **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, conforme segue:

Cargo: Professor de Educação Básica I

Classificação	Nome do Candidato	Nº do RG
19º	Isabella Especiato Martins	54.430.195-X

O candidato que não atender a presente convocação será considerado desistente, implicando sua renúncia à vaga, podendo a Municipalidade convocar o candidato seguinte.

Notifique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marinópolis – SP, 17 de fevereiro de 2025.

Evaldo Ribeiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil;
- Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- 1 (uma) foto 3x4 recentes;
- Inscrição no PIS/;
- Cadastro de Pessoa Física– CPF;
- Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- Comproverantes de escolaridade requeridos pelo emprego (diploma ou certificado de colação de grau e, nos casos específico, documento com o número de registro da categoria);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais e Certidão negativa de Distribuição Cível com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura Municipal de Marinópolis.
- Certidão Negativa de Débitos (Site do Município de Marinópolis);
- Dados para Contato (Telefone celular e e-mail);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Número de conta bancária Santander;

12.5.1. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Pref. Wilson Nogueira Lapa”
www.pmestrela.sp.gov.br
Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 008/2025 MODALIDADE: Inexigibilidade nº 03/2025 OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DOS DJ’S “OLDBOYS MUSIC”, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025 (SEGUNDA-FEIRA), NO CARNAVAL DE ESTRELA D'OESTE”, com a seguinte empresa: AC PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 47.924.988/0001-49, com suporte legal no art. nos Artigos 72 e 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Valor Total de R\$: 15.000,00 (quinze mil reais). Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 13 de fevereiro de 2025. **Pedro de Senzi Neto - PREFEITO MUNICIPAL.**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº04/2025

PROCESSO Nº 08/2025

PROCESSO DE INEXIGIBIDADE DE Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Estrela d'Oeste

CONTRATADA: AC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita sob o nº CNPJ: 47.924.988/0001-49

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DOS DJ’S “OLDBOYS MUSIC”, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025 (SEGUNDA-FEIRA), NO CARNAVAL DE ESTRELA D'OESTE”

MODALIDADE: “Inexigibilidade de Licitação” (Art. 74, inc.II, da Lei Federal nº14.133/21)

VALOR GLOBAL: R\$15.000,00 (quinze mil reais), sendo estes pagos de forma única.

ASSINATURA: 13/02/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do respectivo contrato será de 03 (três) meses, contados da assinatura do referido contrato. Estrela d'Oeste/SP, 13 de fevereiro de 2025. - **PEDRO DE SENZI NETO-Prefeito Municipal**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 011/2025 MODALIDADE: Inexigibilidade nº 06/2025 OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO GRUPO “DEXTERS DJS”, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025 (SÁBADO), NO CARNAVAL DE ESTRELA D'OESTE”, com a seguinte empresa: FJL YUNES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 48.874.656/0001-60, com suporte legal no art. nos Artigos 72 e 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Valor Total de R\$: 20.000,00 (quinze mil reais). Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 13 de fevereiro de 2025. **Pedro de Senzi Neto - PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº07/2025

PROCESSO Nº 11/2025

PROCESSO DE INEXIGIBIDADE DE Nº 06/2025

CONTRATANTE: Município de Estrela d'Oeste

CONTRATADA: FJL YUNES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 48.874.656/0001-60

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DOS DJ’S “CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO GRUPO “DEXTERS DJS”, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025 (SÁBADO), NO CARNAVAL DE ESTRELA D'OESTE”

MODALIDADE: “Inexigibilidade de Licitação” (Art. 74, inc.II, da Lei Federal nº14.133/21)

VALOR GLOBAL: R\$20.000,00 (VINTE mil reais), sendo estes pagos de forma única.

ASSINATURA: 13/02/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do respectivo contrato será de 03 (três) meses, contados da assinatura do referido contrato. Estrela d'Oeste/SP, 13 de fevereiro de 2025. **PEDRO DE SENZI NETO - Prefeito Municipal**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do respectivo contrato será de 03 (três) meses, contados da assinatura do referido contrato. Estrela d'Oeste/SP, 13 de fevereiro de 2025. **PEDRO DE SENZI NETO - Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.135.530/0001-85

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

FUNDAMENTO: - Artigo 74 do Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, e Artigo 94 Inciso II da lei municipal 1.355 de 25 de janeiro de 2024.

INTERESSADO: - Prefeitura do Município de Santa Albertina - SP.

OBJETO: -Contratação artística com a Dupla Luiz Henrique & Léo, para se apresentar junto a 46ª Festa do Peão no Município de Interesse Turístico de Santa Albertina – SP, em 19/06/2025, horário de início: 00h00min, com duração de show de 01h 30min.

CONTRATADA: TERRIVEL MUSIC EDITORA MUSICAL LTDA

VALOR: - R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

1.Visto.

2. Tendo em vista o disposto no artigo 74 do Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, e Artigo 94 Inciso II da lei municipal 1.355 de 25 de janeiro de 2024 bem como, o parecer da Assessoria Jurídica do Município, julgo inexigível a licitação para contratação pretendida.

Prefeitura do Município de Santa Albertina - SP, aos 17 de fevereiro de 2025.

GERSON FORMIGONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.135.530/0001-85

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

FUNDAMENTO: - Artigo 74 do Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, e Artigo 94 Inciso II da lei municipal 1.355 de 25 de janeiro de 2024.

INTERESSADO: - Prefeitura do Município de Santa Albertina - SP.

OBJETO: -Contratação artística com a Banda Vitamina com Cevada, para se apresentar junto ao Carnaval no Município de Interesse Turístico de Santa Albertina – SP, em 03/03/2025, horário de início: 22h00min, com duração de show de 03h 00min.

CONTRATADA: SWINGUEIRA DO BRASIL BANDA EVENTOS E SHOW'S ARTISTICOS LTDA

VALOR: - R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

- Visto.
- Tendo em vista o disposto no artigo 74 do Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, e Artigo 94 Inciso II da lei municipal 1.355 de 25 de janeiro de 2024 bem como, o parecer da Assessoria Jurídica do Município, julgo inexigível a licitação para contratação pretendida.

Prefeitura do Município de Santa Albertina - SP, aos 17 de fevereiro de 2025.

GERSON FORMIGONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 001/2025
Pregão Presencial nº 001/2025
Termo de Contrato nº 001-009/2025
Objeto A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para disponibilização de profissional habilitado 01(um) Médico Clínico Geral, e 01(um) Cirurgião Dentista para atendimento à Saúde do trabalhador do município de Nova Canaã Paulista, conforme descrito no Anexo I.
Contratante Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP
Contratada Clínica Odontológica Dr. Renato Miranda de Carvalho LTDA
Início de Vigência: 17/02/2025
Vigência Final: 17/02/2026
Valor Global:R\$ 2.027,19 (dois mil e vinte e sete reais e dezenove centavos) mensais, sendo o valor total anual de R\$24.326,28 (vinte quatro mil trezentos e vinte seis reais e vinte e oito centavos)
Assinatura 17 de fevereiro de 2025
Nova Canaã Paulista/SP, 17 de fevereiro de 2025
Thais Cristina Costa Moreira
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 001/2025
Pregão Presencial nº 001/2025
Termo de Contrato nº 001-010/2025
Objeto A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para disponibilização de profissional habilitado 01(um) Médico Clínico Geral, e 01(um) Cirurgião Dentista para atendimento à Saúde do trabalhador do município de Nova Canaã Paulista, conforme descrito no Anexo I.
Contratante Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP
Contratada Tominaga – Serviços de Medicina LTDA
Início de Vigência: 17/02/2025
Vigência Final: 17/02/2026
Valor Global:R\$ 4.300,29 (quatro mil e trezentos reais e vinte nove centavos) mensais, sendo o valor total anual de R\$51.603,48 (cinquenta e um mil, seiscentos e três reais e quarenta e oito centavos)
Assinatura 17 de fevereiro de 2025
Nova Canaã Paulista/SP, 17 de fevereiro de 2025
Thais Cristina Costa Moreira
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 015/2025
Dispensa nº 006/2025
Termo de Contrato nº 001-011/2025
Objeto Contratação de empresa para realização do Carnaval 2025 (CARNAFEST) DE Nova Canaã Paulista.
Contratante Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP
Contratada MARCELO SANA DE CAMARGO ENTRETENIMENTO - LTDA
Vigência: 17/02/2025 a 17/07/2025
Valor Global:R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)
Assinatura 17 de fevereiro de 2025
Nova Canaã Paulista/SP, 17 de fevereiro de 2025
Thais Cristina Costa Moreira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025
Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica desta municipalidade para contratar junto à empresa "CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS LTDA", cujo objeto é a "Show Artístico com a dupla "CESAR MENOTTI & FABIANO" em comemoração ao 80º Aniversário de Vitória Brasil/SP."
Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.
O valor global do contrato é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 184.
Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.
Vitória Brasil/SP, 03/02/2025.
Paulo Henrique Miotto
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato
Termo de Contrato nº 003/2025
Processo nº 005/2025
Inexigibilidade nº 004/2025
Contratante: Prefeitura do Município de Vitória Brasil - CNPJ 01.611.210/0001-89
Contratada: Caso Marcado Shows e Eventos Ltda – CNPJ 27.044.636/0001-91
Objeto: Show Artístico com a dupla "CESAR MENOTTI & FABIANO" em comemoração ao 80º Aniversário de Vitória Brasil/SP.
Valor Total: R\$ 420.000,00
Assinatura: 03/02/2025
Vigência: 90 dias

■ POLÍCIA

Celulares e até lancha: Polícia Federal de Jales faz apreensões durante operação contra descaminho de produtos importados



A Polícia Federal iniciou na manhã de terça-feira (11/02) uma operação com o objetivo de combater o crime de descaminho de produtos importados, principalmente aparelhos telefônicos, no interior de São Paulo. Foram cumpridos três mandados de busca e apreensão nas cidades de Urânia e Santa Fé do Sul. Os mandados foram expedidos pela Justiça Federal de Jales, após investigações.
A “Operação VIP” mira um empresário de Urânia (SP) que estaria envolvido na prática de

descaminho, importando produtos sem o devido pagamento de impostos, prática ilícita que prejudica a economia e concorrência no mercado nacional.
Com base nas investigações e representação da Polícia Federal, a Justiça Federal de Jales determinou o bloqueio de bens e valores do investigado, incluindo um veículo de luxo e uma lancha. O crime de descaminho, tipificado no artigo 334 do Código Penal, pode levar à prisão de até quatro anos, além de multa, caso o acusado seja condenado.

Os materiais apreendidos, incluindo bens, equipamentos eletrônicos e documentos, foram encaminhados para a sede da Polícia Federal em Jales, onde passarão por análise para prosseguimento das investigações. Todos os itens permanecerão sob a guarda da Justiça Federal.
A operação teve início a partir de informações repassadas pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) de São José do Rio Preto, vinculado ao Ministério Público de São Paulo (MP-SP).

